

CENTRO SOCIAL DE CAMBRA

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O PROGRAMA DE AÇÃO E O ORÇAMENTO PARA 2023

Nos termos do disposto na alínea b) do art.º 46 dos Estatutos do Centro Social de Cambra - IPSS, vem o Conselho Fiscal emitir o seu parecer sobre o Programa de Ação e Orçamento apresentados pela Direção para o período de 2023.

1 - Programa de Ação para 2023

O Programa de Ação elaborado pela Direção permite perceber para o ano de 2023, de forma clara, os objetivos gerais da Instituição e os objetivos específicos e as ações para cada valência.

O programa prevê a manutenção da suspensão da valência Centro de Dia, ainda relacionada com a pandemia COVID-19, e bem assim o objetivo de conservar em lotação completa as restantes valências.

O programa tem também em consideração um outro fator de incerteza, a guerra que opõe a Ucrânia e a Rússia, e os seus efeitos na inflação em geral e energia em particular.

O programa permite também verificar que o Centro Social não se desviará da procura constante da excelência na sua missão.

2 - Orçamento para 2023

O Orçamento para 2023 apresenta um valor total de rendimentos de 1.308.272,52 euros (mais 133.111,26 euros que o orçamentado para 2022) e um valor total de gastos de 1.341.045,17 euros (mais 137.475,07 euros que o orçamentado para 2022). Estes valores representam uma estimativa de resultado líquido negativo para o período no valor de 32.772,65 euros (agravamento em 4.363,81 euros).

Da observação dos quadros adicionais disponibilizados, foi possível observar que o orçamento se baseia numa perspetiva

de investimentos no valor de 136.212,26 euros (o mais elevado dos últimos anos) e de um número de trabalhadores estimado de 54 (mais um do que o estimado para 2022).

Da análise ao orçamento destaca-se também o resultado previsto para a valência ERPI, que apresenta resultados que não são sustentáveis a médio e longo prazo e que urge encetar medidas de correção.

O Conselho Fiscal considera que o Orçamento para 2023 é possível de ser cumprido, assente num rigoroso controlo, devendo manter-se a constante monitorização dos gastos e análise de desvios nas rubricas da energia, bens alimentares e outros consumos.

3 - Parecer

Em face do que ficou descrito nos pontos anteriores, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral dê a sua aprovação ao Programa de Ação e ao Orçamento para o período de 2023.

Cambra, 07 de novembro de 2022

José António Rodrigues de Carvalho
João José Sousa Franco
José Rui Pereira de Sousa